

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **022.167.761-57** pertencente a **VALDIR GUEDES DE JESUS**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
649.174.939-1	ATIVO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.518,00	05/09/2023	
640.378.521-8	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.665,73	22/08/2022	11/03/2023
536.218.169-2	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 581,13	16/06/2009	15/08/2009

Brasília, DF, 10/03/2025



Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2503101OR4IXU4KM2BFF83

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOME VALDIR GUEDES DE JESUS	NIT 1663179771-4	OL 28.001.003	NB 649.174.939-1
--	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ(32) 649.174.939-1 REQUERIDO EM 24/04/2024 COM RENDA MENSAL INICIAL DE R\$ 1.320,00, CALCULADA CONFORME ABAIXO, COM INÍCIO DO PAGAMENTO A PARTIR DE 01/03/2024.

COMPAREÇA A PARTIR DE 14/05/2024 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 4o. DIA ÚTIL DE CADA MÊS.



ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente do INSS

ORGÃO PAGADOR / AGÊNCIA BANCÁRIA:

563551 - BRADESCO - PA SAO LUIZ DO NORTE-GO

AV.LAUZIMAR DE OLIVEIRA,QUADRA 19,LOTE 1 CENTRO - SAO LUIZ DO NORTE - GO

VIA SEGURADO

CALCULO DE BENEFICIOS SEGUNDO A EC 103/2019 DE 14/11/2019
(ATIVIDADE PRINCIPAL)

DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.
03/2023	671,17	1,0154	681,55*	02/2023	1.830,47	1,0232	1.873,10*	01/2023	1.830,47	1,0280	1.881,72*
12/2022	1.813,97	1,0350	1.877,62*	11/2022	1.813,97	1,0390	1.884,76*	10/2022	1.813,97	1,0439	1.893,62*
09/2022	1.813,97	1,0405	1.887,56*	08/2022	544,19	1,0373	564,51*	07/2022	1.373,18	1,0311	1.415,91*
06/2022	1.216,00	1,0375	1.261,61*	05/2022	1.965,34	1,0421	2.048,24*	03/2022	1.912,97	1,0710	2.048,84*
02/2022	2.314,99	1,0817	2.504,21*	01/2022	1.994,57	1,0889	2.172,05*	12/2021	1.608,31	1,0969	1.764,21*
11/2021	1.753,36	1,1061	1.939,47*	10/2021	1.830,68	1,1189	2.048,49*	09/2021	1.806,12	1,1324	2.045,26*
08/2021	1.789,14	1,1423	2.043,86*	07/2021	1.788,53	1,1540	2.064,01*	06/2021	1.903,74	1,1609	2.210,14*
05/2021	1.719,56	1,1720	2.015,48*	04/2021	1.765,69	1,1765	2.077,42*	03/2021	1.632,45	1,1866	1.937,17*
02/2021	1.698,44	1,1963	2.032,01*	01/2021	1.848,07	1,1996	2.216,99*	12/2020	2.160,84	1,2171	2.630,05*
11/2020	1.686,04	1,2287	2.071,64*	10/2020	1.706,66	1,2396	2.115,64*	09/2020	1.662,38	1,2504	2.078,68*
08/2020	1.671,18	1,2549	2.097,21*	07/2020	1.627,18	1,2604	2.050,97*	06/2020	1.744,34	1,2642	2.205,24*
05/2020	1.788,29	1,2610	2.255,15*	04/2020	1.698,85	1,2581	2.137,44*	03/2020	1.709,00	1,2604	2.154,08*
02/2020	1.711,81	1,2625	2.161,29*	01/2020	1.653,51	1,2649	2.091,65*	12/2019	1.767,28	1,2804	2.262,84*
11/2019	3.126,35	1,2873	4.024,62*	10/2019	1.711,29	1,2878	2.203,86*	09/2019	2.050,31	1,2871	2.639,14*
08/2019	1.929,74	1,2887	2.486,93*	07/2019	2.083,34	1,2900	2.687,56*	06/2019	1.927,62	1,2901	2.486,93*
05/2019	1.830,35	1,2920	2.364,98*	04/2019	2.059,06	1,2998	2.676,45*	03/2019	2.030,02	1,3098	2.659,02*
02/2019	1.878,46	1,3169	2.473,79*	01/2019	1.923,03	1,3216	2.541,60*	12/2018	1.910,76	1,3235	2.528,92*
11/2018	1.979,34	1,3202	2.613,14*	10/2018	1.893,70	1,3254	2.510,08*	09/2018	1.924,83	1,3294	2.558,99*
08/2018	860,69	1,3294	1.144,25*	05/2016	116,96	1,4356	167,91*	10/2015	234,69	1,5288	358,80*
09/2015	1.257,47	1,5366	1.932,27*	08/2015	152,81	1,5404	235,40*	07/2015	1.926,86	1,5494	2.985,50*
06/2015	891,80	1,5613	1.392,40*	11/2014	921,92	1,6738	1.543,19*	10/2014	1.196,35	1,6802	2.010,17*
09/2014	926,34	1,6884	1.564,11*	08/2014	1.117,96	1,6915	1.891,06*	07/2014	1.601,14	1,6937	2.711,89*
06/2014	1.751,83	1,6981	2.974,83*	05/2014	1.510,31	1,7083	2.580,09*	04/2014	1.552,04	1,7216	2.672,06*
12/2013	963,70	1,7705	1.706,26*	11/2013	1.525,18	1,7800	2.714,96*	10/2013	1.773,95	1,7909	3.177,05*
09/2013	1.078,11	1,7957	1.936,05*	08/2013	1.604,51	1,7986	2.885,96*	07/2013	1.413,83	1,7963	2.539,69*
06/2013	1.543,14	1,8013	2.779,73*	05/2013	1.299,85	1,8076	2.349,68*	04/2013	1.309,81	1,8183	2.381,65*
03/2013	1.214,49	1,8292	2.221,58*	04/2012	701,79	1,9495	1.368,17*	03/2012	1.472,53	1,9530	2.875,93*
08/2010	584,27	2,1543	1.258,69*	12/2009	67,28	2,2309	150,10*	11/2009	455,49	2,2392	1.019,94*
10/2009	501,82	2,2446	1.126,38*	09/2009	501,12	2,2482	1.126,61*	08/2009	609,44	2,2499	1.371,23*
07/2009	699,21	2,2551	1.576,84*	06/2009	581,56	2,2646	1.317,02*	05/2009	465,25	2,2782	1.059,94*
04/2009	288,82	2,2907	661,61*	12/2008	227,89	2,3239	529,59*	11/2008	608,61	2,3327	1.419,73*
10/2008	500,72	2,3444	1.173,89*	09/2008	695,24	2,3479	1.632,37*	08/2008	585,54	2,3528	1.377,69*

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.
07/2008	527,70	2,3665	1.248,80*	06/2008	611,23	2,3880	1.459,64*	05/2008	557,07	2,4109	1.343,07*
04/2008	540,07	2,4263	1.310,42*	03/2008	581,08	2,4387	1.417,12*	02/2008	650,98	2,4512	1.595,68*
01/2008	742,31	2,4681	1.832,11*	12/2007	428,92	2,4920	1.068,89*	11/2007	513,01	2,5027	1.283,95*
10/2007	506,84	2,5102	1.272,31*	09/2007	513,00	2,5165	1.290,99*	08/2007	662,01	2,5314	1.675,81*
07/2007	495,49	2,5395	1.258,30*	06/2007	698,29	2,5473	1.778,81*	05/2007	632,87	2,5540	1.616,35*
04/2007	563,60	2,5606	1.443,18*	03/2007	590,34	2,5719	1.518,30*	02/2007	592,01	2,5827	1.528,99*
01/2007	610,62	2,5953	1.584,78*	12/2006	550,77	2,6114	1.438,31*	11/2006	732,11	2,6224	1.919,90*
10/2006	771,79	2,6337	2.032,66*	09/2006	701,63	2,6379	1.850,84*	08/2006	530,83	2,6373	1.400,00*
07/2006	803,10	2,6402	2.120,42*	06/2006	751,38	2,6384	1.982,47*	05/2006	739,29	2,6418	1.953,11*
04/2006	203,56	2,6450	538,42*								

* SALARIOS UTILIZADOS PARA CALCULO DA MEDIA

TOTAL DOS SALARIOS CONTRIBUICAO CORRIGIDOS 230.823,60 DIVIDIDO POR 124

SALARIO DE BENEFICIO (1.861,48) (1.412,00)

TEMPO DE CONTRIBUICAO : 10 GRUPOS DE 12 CONTRIBUICOES

RENDAMENTO MENSAL INICIAL: (1.861,48 X 0,600) 1.320,00

*** NAO HOUVE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS DE EXERCICIO ANTERIOR ***

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS DE EXERCICIO ATUAL (VALORES EXPRESSOS EM REAL)

DATA DE INICIO PAGAMENTO: 01/03/2024

03/2024	REND.MENSAL	1.412,00		LIQUIDO	1.412,00
---------	-------------	----------	--	---------	----------

TOTAL BRUTO 1.412,00 DESCONTO 0,00 LIQUIDO 1.412,00

DISCRIMINATIVO DE CRÉDITOS DO MÊS

04/2024	REND.MENSAL	1.412,00	13* SALARIO	706,00	
---------	-------------	----------	-------------	--------	--

TOTAL BRUTO 2.118,00 DESCONTO 0,00 LIQUIDO 2.118,00

Obs: E de 10(dez) anos o prazo para revisao do ato de concessao, conforme lei 8213/91 art 103.

As aposentadorias por idade, tempo de contribuicao e especial concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis, apos o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.

Base legal- redacao introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art 181-B do decreto 3048/99.

O segurado ou beneficiario devera apresentar declaracao informando se recebe, ou nao, beneficio de pensao p/morte na qualidade de dependente conjuge/companheiro(a)/ex-conjuge/ex-companheiro(a) em outro regime de previdencia social, conforme art.167a do regulamento prev. social em virtude das alteracoes implementadas pela emenda constitucional no 103, de 2019. Caso nao apresente a declaracao,o beneficio sera suspenso 60 dias apos o processamento da concessao da aposentadoria. Acesse o meu inss ou ligue 135 para fornecer a declaracao

A Previdencia Social informa que o(a) segurado (a) aposentado(a) por invalidez que retornar voluntariamente a atividade tera sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, de acordo com o art. 46 da Lei n. 8.213/91.

Voce tem direito a receber cartao magnetico gratuito para saque do beneficio, sem cobranca de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente.

Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Caso haja concessão de benefício em outro Regime da Previdência Social que implique em acumulação de pensão por morte e/ou aposentadoria, deverá ser informado ao INSS.

A Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros.

A sua Certidão para saque do PIS/PASEP/FGTS já está disponível. Você pode baixar pelo Meu INSS ou pedir pelo telefone 135.

Para baixar sua certidão:

- Entre no Meu INSS;
- Informe seu CPF e senha;
- Clique em "Do que você precisa?" e escreva "Certidão para Saque";
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.